

RESOLUÇÃO N. 010 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985.

**REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DO PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA.**

A Câmara Municipal de Januária decreta e promulga a seguinte resolução :

Artigo 1º- Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) calculados sobre os valores vigentes em 31 de outubro de 1985, os vencimentos dos servidores da câmara municipal de Januária, lotados nos padrões G e H.

Parágrafo único – O reajuste de que se trata este artigo vigorará no período de 01 de novembro de 1985 a 31 dezembro de 1985.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas com a resolução, serão suplementadas dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 1985.

Câmara Municipal de Januária, em 11 de novembro de 1985.

Lucas Lima Cunha – Presidente

Antônio Luiz Ferreira Tupiná – Secretário “ad hoc”